

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO  
GESTÃO 2017 - 2020

---

## **COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS DO FUNSERVIR**

### **ASSUNTO: ACOMODAÇÕES HOSPITALARES.**

Tendo em vista a Lei do FUNSERVIR N° 4.296/2019 publicada em 18/07/2019 ofertar a **acomodação individual e semi privativa** para internação hospitalar, informo que esta cobertura está sendo cumprida desde a publicação.

Porem, o prestador HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUIZA **suspendeu a internação em acomodação privativa** a partir desta data.

Sendo assim, **os demais Hospitais credenciados dispõem das duas modalidades de acomodações, e o Hospital Maternidade Santa Luiza dispõe de internação em quarto semi privativo.**

Balneário Camboriú, 25/06/2020

LEONARDO CARDOSO  
Superintendente  
Mat:38659